

b) não compareçam, nos termos da convocação, ou deixem o recinto antes de finalizada sua participação nessa fase do concurso;
 c) não assinem a autodeclaração ou deixem de confirmar a autenticidade da assinatura nela aposta, se ela não houver sido assinada na presença do servidor público a serviço da Comissão.

3.2.1 Havendo indeferimento constará o termo "indeferido" e seu fundamento específico, conforme as alíneas do item 3.2, na divulgação do resultado.

3.3 O resultado preliminar das verificações será publicado no site do concurso até às 18h do dia 28/05/2018.

4 DO RECURSO

4.1 Será assegurado o direito ao comparecimento à Comissão recursal, o candidato que teve o resultado preliminar da aferição indeferido com fundamentação na alínea "a" do item 3.2.

4.2 Para os candidatos que forem indeferidos com fundamentação nas alíneas "b" e "c" do item 3.2, o indeferimento a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros será definitivo.

4.3 Os candidatos que atenderem ao disposto no item 4.1, deverão comparecer presencialmente para o procedimento de aferição em caráter recursal, uma vez que a Orientação Normativa nº 03/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dispõe que a forma de verificação da veracidade da autodeclaração é obrigatoriamente presencial.

4.3.1 A Comissão recursal será composta de no mínimo 05 (cinco) servidores, membros da Comissão permanente designada pela Portaria nº 145/2018/PRODEGESP, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.3.1.1 A Comissão recursal não terá composição idêntica a da Comissão que expediu o resultado preliminar.

4.3.2 O procedimento de aferição em caráter recursal atenderá o disposto nos itens 1.1 e 1.2 e havendo reconsideração constará o termo "deferido" na divulgação do resultado definitivo.

4.3.3 O dia e horário destinado ao procedimento de aferição em caráter recursal será informado quando da divulgação do resultado preliminar da aferição.

4.3.4 O candidato que comparecer ao procedimento recursal deverá entregar, preenchido e assinado, o requerimento de recurso, conforme modelo disponibilizado no Anexo 2, e apresentar documento de identidade oficial. Se a assinatura não for aposta na presença do servidor público a serviço da Comissão, o candidato confirmará a autenticidade da assinatura por ocasião do comparecimento perante a Comissão.

4.3.5 O candidato que se atrasar ou não comparecer à aferição em caráter recursal, independente dos motivos alegados, terá o indeferimento a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros mantido.

4.4 O resultado definitivo das verificações será publicado no site <http://1062017ddp.concursos.ufsm.br/>, até às 18h do dia em que for realizado o procedimento recursal.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quando da homologação do resultado do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição deferido, conforme item 3.1, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e lista de classificação geral, por campo de conhecimento, desde que esteja de acordo com a regulamentação da Seção 10 do Edital nº 106/2017/DDP.

5.2 Quando da homologação do resultado do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição indeferido, conforme item 3.2, passará a compor somente a lista de classificação geral, por campo de conhecimento, desde que esteja de acordo com a regulamentação da Seção 10 do Edital nº 106/2017/DDP.

5.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidas para efeitos relativos ao Edital nº 106/2017/DDP.

5.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pedsh01.on.br>.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRODEGESP.

ANEXO 1 AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, portador(a) do R.G. nº inserido no CPF nº , nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, DECLARO, em conformidade com o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto

() Pardo

Florianópolis, de de 2018.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 2 RECURSO

Eu, portador(a) do R.G. nº inserido no CPF nº , nos termos da Seção 4 do Edital de convocação nº 045/2018/DDP, venho me apresentar à Comissão recursal, tendo em vista o indeferimento fundamentado na alínea "a" do item 3.2 do referido Edital, pela Comissão responsável por realizar a aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros do Concurso Público regido pelo Edital nº 106/2017/DDP.

Florianópolis, de de 2018.

Assinatura do candidato(a)

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 065/2014 firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, assinado em 25 de maio de 2018. Objeto: execução do projeto "IMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE POTÊNCIA EM CIRCUITOS INTEGRADOS DIGITAIS APLICADAS A MICROCONTROLADORES", o período de vigência fica prorrogado até 05 de maio de 2019. Fundamento Legal 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153164

Número do Contrato: 37/2017.
 Processo: 23081013380201661.
 PREGÃO SRP Nº 146/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 08639376000152. Contratado: RICOHSM LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E M. Objeto: Locação de copiadoras e impressoras novas, contemplando assist. técnica, manut. prev. e corretiva com reposição de peças e insumos destinados a diversos setores da UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 04/05/2018 a 03/05/2019. Data de Assinatura: 02/05/2018.

(SICON - 07/06/2018) 153164-15238-2018NE800437

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153164

Número do Contrato: 141/2016.
 Processo: 23081013380201661.
 PREGÃO SRP Nº 146/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 08639376000152. Contratado: RICOHSM LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E M. Objeto: Locação de copiadoras e impressoras novas, contemplando assist. técnica, manut. prev. e corretiva com reposição de peças e insumos destinados a diversos setores da UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666. Valor Total: R\$900.00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801212. Data de Assinatura: 29/05/2018.

(SICON - 07/06/2018) 153164-15238-2018NE800437

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153164

Número do Contrato: 26/2016.
 Processo: 23081004964201564.
 PREGÃO SRP Nº 56/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 08639376000152. Contratado: RICOHSM LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E M. Objeto: Locação de copiadoras e impressoras novas, contemplando assist. técnica, manut. prev. e corretiva com reposição de peças e insumos destinados a diversos setores da UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 15/03/2018 a 14/03/2019. Data de Assinatura: 15/03/2018.

(SICON - 07/06/2018) 153164-15238-2018NE800437

EDITAL Nº 108, DE 7 DE JUNHO DE 2018 ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, na Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, na Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, na Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, no Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, no Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, na Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, na Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, na cidade de Santa Maria, nas áreas especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de Realização da Seleção Pública/Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Inscrição	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação
1	Santa Maria	Departamento de Estomatologia/Centro de Ciências da Saúde	Periodontia	40 horas semanais	Graduação em Odontologia e Especialização em Periodontia ou Graduação em Odontologia e Mestrado em Periodontia ou Graduação em Odontologia e Doutorado em Periodontia.	RS 88,00 (Especialização) RS 106,00 (Mestrado) RS 143,00 (Doutorado)	RS 3.552,08 (Especialização) RS 4.241,05 (Mestrado) RS 5.742,14 (Doutorado)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2018 - UASG 153164

Número do Contrato: 58/2015.
 Processo: 23081004964201564.
 PREGÃO SRP Nº 56/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 08639376000152. Contratado: RICOHSM LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E M. Objeto: Locação de copiadoras e impressoras novas, contemplando assist. técnica, manut. prev. e corretiva com reposição de peças e insumos destinados a diversos setores da UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666. Valor Total: R\$790,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800203. Data de Assinatura: 15/03/2018.

(SICON - 07/06/2018) 153164-15238-2018NE800437

EDITAL Nº 102, DE 5 DE JUNHO DE 2018 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público N. 163, de 21/12/2015, publicado no DOU de 23/12/2015, Seção 3, páginas 74 a 79, e a Homologação do Concurso na área de Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais/Controle da Poluição/Saneamento Ambiental pelo Edital N. 115, de 08/06/2018 publicado no DOU de 12/06/2018, Seção 3, página 60, prorroga por mais 1 (um) ano a validade do Concurso Público para Docentes do Magistério Superior na área de Resíduos Sólidos, Domésticos e Industriais/Controle da Poluição/Saneamento Ambiental, do Departamento de Ensino/Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

PAULO AFONSO BURMANN.

EDITAL Nº 103, DE 5 DE JUNHO DE 2018 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público N. 186, de 02/12/2016, publicado no DOU de 07/12/2016, Seção 3, páginas 61 a 67, e a Homologação do Concurso na área de Filosofia/Ética pelo Edital N. 126, de 29/06/2017, publicado no DOU de 06/07/2017, Seção 3, página 86, prorroga por mais 1 (um) ano a validade do Concurso Público para Docentes do Magistério Superior na área de Filosofia/Ética, do Departamento de Filosofia/Centro de Ciências Sociais e Humanas.

PAULO AFONSO BURMANN.

EDITAL Nº 106, DE 6 DE JUNHO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto do Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Edital de Abertura de Seleção Pública N. 078, de 27 de abril de 2018, publicado no DOU de 30 de abril de 2018.

Processo N. 23081.018819/2018-11
 Departamento de Economia e Relações Internacionais
 Área de conhecimento: Política Internacional

Candidato classificado	Nota final	Classificação
Thiago Borne Ferreira	9,73	1º lugar
Carolina Rigotti Coutinho	7,41	2º lugar

II - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

PAULO AFONSO BURMANN



2	Santa Maria	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia/ Centro de Ciências da Saúde	Ginecologia e Obstetrícia	20 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.	R\$ 60,00	R\$ 2.425,37
1	Santa Maria	Departamento de Fonoaudiologia/ Centro de Ciências da Saúde	Audição	40 horas semanais	Graduação em Fonoaudiologia e Mestrado em Fonoaudiologia ou Distúrbios da Comunicação Humana ou áreas afins.	R\$ 106,00	R\$ 4.241,05
1	Santa Maria	Departamento de Educação Especial/ Centro de Educação	Educação Especial/ Libras	40 horas semanais	Licenciatura em Letras/LIBRAS ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com certificado obtido por meio de exame de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) ou Licenciatura em qualquer área e pós-graduação para o ensino de LIBRAS.	R\$ 78,00	R\$ 3.121,76
1	Santa Maria	Departamento de Administração e Centro de Educação	Educação/Política Educacional e Tecnologia da Educação	20 horas semanais	Licenciatura em qualquer área da Educação e Mestrado na área de Educação, com concentração em Políticas Públicas ou Gestão Educacional e Gestão Escolar ou Tecnologia Educacional ou Doutorado na área de Educação, com concentração em Políticas Públicas ou Gestão Educacional e Gestão Escolar ou Tecnologia Educacional.	R\$ 69,00 (Mestrado) R\$ 84,00 (Doutorado)	R\$ 2.777,15 (Mestrado) R\$ 3.377,45 (Doutorado)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local, período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.

- Período: 11/06/2018 a 15/06/2018.

- Horários:

Departamento de Estomatologia/CCS: das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.

Demais departamentos: das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. Documento original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identificação. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da inscrição:

I) O pagamento da inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 15/06/2018, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI - Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 15/06/2018, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Currículo vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O Currículo vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSM (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato e da veracidade das informações prestadas.

I) Deverão ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar;

II) A autenticação de cópias dos documentos comprobatórios da Planilha de Avaliação de Títulos, de que trata o subitem 2.2 c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos até o final da Seleção Pública;

III) Não será aceita complementação de Currículo vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) O candidato que não entregar o Currículo vitae documentado no formato estabelecido no subitem 2.2 c será desclassificado deste Processo Seletivo.

e) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

f) Os "Requisitos", conforme o disposto no item 1 - Quadro de Vagas deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da seleção pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), o prazo de inscrições permanecerá aberto por mais 5 (cinco) dias úteis, somente nesta(s) área(s).

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da seleção pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a seleção pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da seleção pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção pública constará de:

- Prova de Títulos: peso dois (2,0)

- Prova Didática: peso oito (8,0)

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 016/2014 da UFSM.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. As notas de cada candidato, referentes à Prova Didática e Prova Prática (quando for o caso), serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

4.6. A seleção pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.7. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da seleção pública por parte do candidato.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas deste Edital;

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM;

5.3. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

5.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1. resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação na seleção pública;

5.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 na seleção pública) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição, junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

5.8. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

5.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

5.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de

identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

5.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção pública e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.12. O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página da UFSM, em Editais, e na página da PROGEP (www.ufsm.br/progep);

5.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo da UFSM até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados da etapa;

5.14. O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

5.15. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

5.16. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

5.17. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.18. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

5.19. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção pública.

5.20. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas deste Edital;

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas neste Edital, item 1.1, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação na seleção pública, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

6.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima 7,00 (sete), conforme previsto no item 7.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Médica na data solicitada;

6.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame;

6.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

6.7. As pessoas com deficiência participarão das provas da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.8. Na classificação final, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados na seleção pública e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

6.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

6.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

6.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete).

7.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
01	05

7.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto n. 6.944/2009.

7.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições nesta seleção pública, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II - tiver maior nota na Prova Didática; e
III - tiver maior nota na Prova de Títulos.

7.5. O resultado da seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

8. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da seleção pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

8.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do Departamento Didático responsável pela seleção.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os "Requisitos" de cada área de seleção, de acordo com o item 1 - Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772/2012.

10.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na seleção pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da seleção.

11.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

11.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/1993, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

11.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

11.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

11.7. Após a homologação da seleção pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato.

11.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEP pelo telefone (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente@ufsm.br.

11.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

PAULO AFONSO BURMANN

ANEXO I

Instruções Específicas
1. Área: Periodontia
2. Departamento: Departamento de Estomatologia/Centro de Ciências da Saúde
3. Programa
3.1. Anatomia e histologia de periodonto;
3.2. Papel dos biofilmes na etiologia, prevenção e tratamento das doenças periodontais;
3.3. Indicadores e fatores de risco das doenças periodontais;
3.4. Classificação das doenças periodontais;
3.5. Etiologia, diagnóstico e tratamento de lesões agudas do periodonto;
3.6. Tratamento das gengivites associadas à placa;
3.7. Controle mecânico subgengival no tratamento de periodontites;
3.8. Controle químico das biofilmes supragengivais;
3.9. Tratamento de lesões de furca;
3.10. Terapia periodontal de suporte.
4. Tipos de Provas
- Prova de Títulos;
- Prova Didática;
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Estomatologia
Centro de Ciências da Saúde
Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 116
Bairro Centro
Santa Maria
CEP: 97.015-372
Telefone: (55) 3220-9269 - (55) 3220-9270
E-mail: estomatologia116@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas
1. Área: Ginecologia e Obstetrícia
2. Departamento: Departamento de Ginecologia e Obstetrícia/Centro de Ciências da Saúde
3. Programa
3.1. Assistência ao parto;
3.2. Avaliação da vitalidade fetal;
3.3. Diabetes e gestação;
3.4. Hipertensão e gestação;
3.5. Restrição de crescimento intraútero;
3.6. Doença inflamatória pélvica;
3.7. Climatério;
3.8. Doenças benignas da mama;
3.9. Carcinoma de colo uterino;
3.10. Carcinoma de mama.
4. Tipos de Provas
- Prova de Títulos;
- Prova Didática;
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Ginecologia e Obstetrícia
Centro de Ciências da Saúde
Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 26A, sala 1333
Bairro Camobi
Santa Maria
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8574
E-mail: depargob@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas
1. Área: Audição
2. Departamento: Departamento de Fonoaudiologia/Centro de Ciências da Saúde
3. Programa
3.1. Avaliação e Reabilitação da criança deficiente auditiva;
3.2. Avaliação e Reabilitação do adolescente deficiente auditivo;
3.3. Avaliação de Reabilitação do adulto deficiente auditivo;
3.4. Avaliação de Reabilitação do idoso deficiente auditivo;
3.5. Avaliação Auditológica Básica: laudo audiológico;
3.6. Avaliação do Processamento Auditivo;
3.7. Reabilitação do Processamento Auditivo;
3.8. Abordagens Terapêuticas na Reabilitação de crianças com deficiência auditiva;

3.9. Intervenção Precoce e Tardia na deficiência auditiva;
3.10. Avaliação Otoneuroológica.
4. Tipos de Provas
- Prova de Títulos;
- Prova Didática.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Fonoaudiologia
Centro de Ciências da Saúde
Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 26, sala 1434
Bairro Camobi
Santa Maria
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8541
E-mail: dofono.ufsm@gmail.com
ANEXO I
Instruções Específicas
1. Área: Educação Especial/Libras
2. Departamento: Departamento de Educação Especial/Centro de Educação
3. Programa
3.1. Ensino de Libras: uso de expressões faciais gramaticais, intensificadores e classificadores;
3.2. Ensino de Libras: sistema pronominal, verbo com concordância número-pessoal e referente;
3.3. Ensino de Libras: uso de advérbios de tempo, advérbios de lugar com ou sem referente presente na construção de enunciados;
3.4. Ensino de Libras: tipos de frases na Língua Brasileira de Sinais;
3.5. Gramática da Libras: aspectos fonológicos e morfológicos;
3.6. Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino da Libras para ouvintes;
3.7. Contextos de aquisição e desenvolvimento da língua de sinais para ouvintes;
3.8. A cultura surda e seus artefatos no ensino da Libras como L2
3.9. Políticas públicas relacionadas à Língua Brasileira de Sinais no contexto da educação de surdos;
3.10. Metodologia do ensino de Libras como L2 para ouvintes.
4. Tipos de Provas
- Prova de Títulos;
- Prova Didática.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Educação Especial
Centro de Educação
Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 16, sala 3150A
Bairro Camobi
Santa Maria
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8925
E-mail: deducacaoespecial@gmail.com
ANEXO I
Instruções Específicas
1. Área: Educação/Política Educacional e Tecnologia da Educação
2. Departamento: Departamento de Administração Escolar/Centro de Educação
3. Programa
3.1. Políticas Públicas Educacionais;
3.2. Sistemas Educacionais e Legislação de Ensino;
3.3. Políticas Públicas e Formação de Professores para a educação Básica;
3.4. Estado e Financiamento da Educação Básica;
3.5. Gestão Educacional Democrática e suas Decorrências na Gestão Escolar;
3.6. Modalidades Educacionais: políticas públicas e gestão na educação básica;
3.7. Planejamento, gestão educacional e gestão escolar;
3.8. Gestão educacional e formação de professores;
3.9. Gestão Escolar, Democratização e autonomia da Escola;
3.10. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica;
3.11. A organização e implementação do Projeto Político Pedagógico;
3.12. Gestão Educacional e Organização Curricular;
3.13. Abordagens Metodológicas da Pesquisa em Educação;
3.14. Pesquisa Educacional;
3.15. Pesquisa e Formação de Professores;
3.16. Pesquisa e Trabalho Docente na Educação Básica;
3.17. Pesquisa Qualitativa em Educação;
3.18. Pesquisa Quantitativa em Educação.
4. Tipos de Provas
- Prova de Títulos;
- Prova Didática.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Administração Escolar
Centro de Educação
Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 16, sala 3150B
Bairro Camobi
Santa Maria
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8411
E-mail: adeceu@gmail.com



ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR DA UFSM

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	
II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS			
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00	
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00	
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00	
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00	
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00	
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00	
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50	
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00	
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	
III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50	
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção	1,00	
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL			

- No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens I a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

- Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.

Assinatura do candidato

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 84/2018 - UASG 153164

Processo: 23081024384201836 - Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DO LINK DA TV CAMPUS PARA A ANTENA DA RÁDIO UNIVERSIDADE NO MORRO DAS ANTENAS Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-84-2018.
Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDEF - 07/06/2018) 153164-15238-2018NE800437

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 88/2018 - UASG 153164

Processo: 23081021229201868 - Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODoviÁRIO PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFSM Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 08/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-88-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDEF - 07/06/2018) 153164-15238-2018NE800437

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 2/2018 - UASG 153031

Número do Contrato: 43/2016.
Processo: 23089001104201507.
PREGÃO SISPP Nº 37/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CNPJ Contratado: 01378407000110. Contratado: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A. Objeto: Prorrogar contratual pelo período de 12(doze) meses, de 18/04/2018 a 17/04/2019, bem como o reajuste de valor do contrato nº 43/2016. Fundamento Legal: inciso II, do Artigo 57 da lei 8666/93. Vigência: 18/04/2018 a 17/04/2019. Valor Total: R\$13.495,20. Fonte: 8100000000 - 2018NE800289. Data de Assinatura: 18/04/2018.

(SICON - 07/06/2018) 153031-15250-2018NE800755

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 2/2018 - UASG 153031

Número do Contrato: 83/2012.
Processo: 23089036058201125.
DISPENSA Nº 337/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - CPF Contratado: 07674199878. Contratado: FERNANDA ORICCHIO ROSSI - Objeto: Segundo Termo aditivo para regularização de proprietários. Locação para fins não residenciais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/05/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 18/05/2018.

(SICON - 07/06/2018) 153031-15250-2018NE800755

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

PROCESSO 23089.010375/2017-15
ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e CAMILLA DE PAULA ZAVARIZZI.
OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Assistente, nível I, Substituto, Regime de 40 horas, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.
INÍCIO: 08/06/2018
TÉRMINO: 14/10/2018
VAGA: 0858354